



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINC**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 – CSL/SEINC/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0168085/2018 – SEINC/MA**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios, limpeza e água de interesse da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão – SEINC/MA.

**COMUNICAÇÃO 002/2018**

Considerando o contido no Item 04 do Edital, Anexo I – termo de referência, quanto a apresentação das amostras;

Considerando que a empresa **GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP (2ª colocada)**, para o Lote 03, não apresentou, até a presente data, as amostras de todos os itens do referido lote e nem justificou a sua falta, sendo que o respectivo prazo expirou no dia 02/10/2018, sendo a referida empresa notificada através de e-mails encaminhados e através de publicação no site desta SEINC;

Dessa forma, solicitamos que a empresa **GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP (2ª colocada)**, apresente justificativa plausível na forma da Lei, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, terminando esse prazo no dia **09/10/2018, às 18:00hs**, por ter declinado do seu direito de apresentação das amostras, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na forma do edital;

Em razão do acima exposto, solicitamos que a empresa, melhor classificada conforme a ordem de classificação do certame e relacionada abaixo, apresente amostras de todos os itens constante do respectivo lote, no prazo máximo de **48 horas**, terminando esse prazo no dia **04/10/2018, às 18:00hs**, ou apresentem os declínios desta solicitação devidamente justificado no referido prazo.

EMPRESA	LOTES
AIT – ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	LOTE 3

Ressalta-se que a empresa **FC MATOS PALHANO DE OLIVEIRA**, apresentou amostras dos itens constantes do Lote 01, e as mesmas estão sendo analisadas pelo setor interessado, devendo ser desconsiderada a notificação referente ao Lote 01, conforme a Comunicação 001/2018.

São Luís – MA, 02 de outubro de 2018.

**Fábio Henrique Garcia Pereira**  
Pregoeiro – CSL/SEINC